



**LEI N.º 6.930, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007**

Autoriza convênio com a União/Ministério do Trabalho e Emprego, para repasse financeiro para o Projeto Juventude Cidadã; altera o PPA 2006/2009 e a LDO 2007, para dar providência correlata; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 1.650.000,00).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar **convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego** através da **Secretaria de Políticas Públicas de Emprego**, visando o repasse de recursos federais no montante de **R\$ 1.650.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais)** destinados a realização de ações dentro do Projeto Juventude Cidadã.

**Art. 2º** - Fica inserido na Lei nº 6.613, de 08 de dezembro de 2005, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, o Programa 998 - Programas Integrados, Programa Setorial - 10 - Empregos para a Juventude a Ação nº. 001- Inserção de Jovens no Mercado de Trabalho, de conformidade com os Anexos integrantes desta Lei.

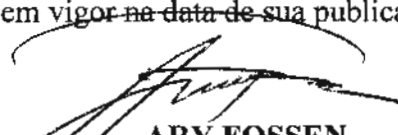
**Art. 3º** - Ficam incluídas nas metas e prioridades estabelecidas no art. 2º da Lei nº 6.716, de 18 de julho de 2006, os elementos constantes do Anexo intitulado "Relação de Ações Previstas para 2007" integrante desta Lei.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente no montante de **R\$ 1.980.000,00 (hum milhão, novecentos e oitenta mil reais)** de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia do convênio, nos termos do disposto no art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

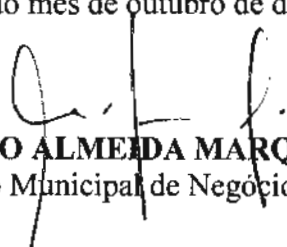
**Art. 6º** - Vetado.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e sete.



**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



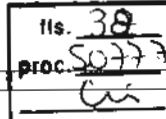
# Prefeitura do Município de Jundiá

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Relação dos Programas Setoriais - PPA 2006 / 2009

Data.: 09/10/2007

Hora.: 16 14 03



## 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Programa** 998 PROGRAMAS INTEGRADOS

**Objetivo** COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.

**Programa Setorial** 10 EMPREGOS PARA A JUVENTUDE

**Objetivo** PROMOVER CAPACITAÇÃO DE JOVENS, VISANDO SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.

**Justificativa** OFERECER AOS JOVENS MEIOS QUE PERMITAM O SEU PLENO DESENV.PESSOAL,SOCIAL E PROF.,PREPARANDO-OS PARA O ALCANCE DE METAS:FORMAÇÃO EM CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,QUALIFICAÇÃO SÓCIO-PROF.,PREST.SERV.VOLUNT À COMUNIDADE,ENTRE OUTROS.

### Indicadores

**Indicador** EMPREGABILIDADE NA FAIXA ETÁRIA DE 16 A 24 ANOS

**Unidade** UNIDADE

**Índice Recente** 0,00

**Índice Futuro** 2.000,00

**Produto** JOVENS ATENDIDOS

**Público Alvo** JOVENS

### Evolução dos Indicadores - Estimativa Futura

2006	2007	2008	2009
0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data: 09/10/2007  
 Hora: 16:24:01

Relação de Ações previstas para 2007

fls. 39  
 prec. 5077  
 Li

<b>16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>Código Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
7 INCENTIVO AO TURISMO	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURISTICAS NO MUNICÍPIO
	AUMENTO DE EMPREGO E RENDA E PRESERVAÇÃO DO PATRIM.HISTORICO, NATURAL E CULTURAL
001 FOMENTO AO TURISMO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
8 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARATER CONTINUADO
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INERENTES AS ATIVIDADES PROPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003 ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data 09/10/2007

Hora : 16:24:01

Relação de Ações previstas para 2007

fls. 40  
 proc. 50777  
 U

<b>16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICIPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>	
<b>9 EMPREENDEDORISMO</b>	<p>criar condições para geração de novos empreendedores</p> <p>EXISTÊNCIA DE GRANDE NÚMERO DE DESEMPREGADOS, QUE POR FALTA DE CAPACITAÇÃO, PREPARO E MÍNIMAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA GERIR SEUS PRÓPRIOS NEGÓCIOS, ESTÃO FORA DO MERCADO DE TRABALHO</p>	
001. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>	
002. EXPANSÃO DAS ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: EMPREENDEDORES ATENDIDOS</p>	
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>	
<b>10 EMPREGOS PARA A JUVENTUDE</b>	<p>PROMOVER CAPACITAÇÃO DE JOVENS, VISANDO SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.</p> <p>OFERECER AOS JOVENS MEIOS QUE PERMITAM O SEU PLENO DESENV.PESSOAL,SOCIAL E PROF.,PREPARANDO-OS PARA O ALCANCE DE METAS:FORMAÇÃO EM CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,QUALIFICAÇÃO SÓCIO-PROF.,PREST.SERV.VOLUNT.À COMUNIDADE,ENTRE OUTROS.</p>	
001. INSERÇÃO DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 2.000,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: CAPACITAÇÃO EFETUADA</p>	